

LEI Nº 1138, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

(Do Poder Executivo) | Publicado em: 05/02/2026 | Edição: Ordinária

**Revoga a Lei Municipal nº 1.044/2023 e
dá outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica integralmente revogada a Lei Municipal nº 1.044, de 2023, por afronta aos artigos 175 e 22, inciso XXVII, da Constituição Federal, em razão da invasão de competência legislativa privativa da União para dispor sobre normas gerais relativas à prestação e interrupção de serviços públicos concedidos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, em 05
de fevereiro de 2026; 205º da
Independência e 138º da República.



MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB